# PROCESSO SELETIVO – EDITAL 014/2022 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Agente Administrativo, conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 1650/2022 e 1667/2022.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de Agente Administrativo, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.
- 1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Riozinho, cujos nomes serão publicados no átrio da Prefeitura.

#### 2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir:

#### **TABELA PARA CARGOS**

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Agente Administrativo	2	36 horas	Escolaridade mínima em Nível Médio completo, nos termos da legislação vigente	R\$ 2.071,30

- 2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.
- 2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

# 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 28/11/2022 e 29/11/2022, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 (Recepção).
  - 3.1.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.
- 3.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que serão usados como critérios de classificação no certame.
- 3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

- 3.4. A Prefeitura Municipal de Riozinho poderá excluir deste certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Riozinho.
- 3.5. Fica advertido o candidato que os documentos originais deverão ser apresentados no ato da contratação, junto ao Departamento de Assuntos Pessoal deste Munícipio para confirmação da veracidade sob pena de incorrer nas situações acima, bem como de perder a vaga a ser conquistada, através do presente processo.

## 4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado na Imprensa Oficial do Município, até as 23:59 do dia 30 de novembro de 2022, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail juridico@pmriozinho.com.br, até as 23:59 do dia 01 de dezembro de 2022, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.
- 4.2.1 No dia 02 de dezembro de 2022, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.
- 4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até o prazo máximo de 23:59 de 02 de dezembro de 2022, cuja decisão deverá ser motivada.
- 4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no dia 05 de dezembro de 2022, após a decisão dos recursos.

## 5 - DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- 5.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 5.1.1 A Pontuação será da seguinte forma: Prova objetiva 100 pontos
- 5.2 A Prova objetiva será realizada no dia 06 de dezembro de 2022, às 10:00hrs no local divulgado juntamente com o item 4.2.3.
- 5.2.1 A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.
- 5.2.2 O gabarito será divulgado até as 23:59 hrs do dia 07 de dezembro de 2022.

Título	Pontuação Total
Prova objetiva	100,0

## 6- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado na Imprensa Oficial do Município, no dia 08/12/2022, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 7-DOS RECURSOS

- 7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, até as 23:59 do dia 09 de dezembro de 2022.
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado conforme pontuação aferida, reabrindo-se, nesse caso, novo prazo de recurso.

7.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no dia 09 de dezembro de 2022, cuja decisão deverá ser motivada.

#### 8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, com maior idade.
- 8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

# 9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, até as 23:59 do dia 10 de dezembro de 2022.
- 9.2 Homologado o Resultado Final, será publicado na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

# 10- DA CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, com a finalidade de assumir a vaga para a qual foi convocado, devendo posteriormente, realizar exame médico admissional em horário e data a ser informado pelo Departamento de Assuntos de Pessoal e comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.1.4 Gozar dos direitos políticos;
- 10.1.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 10.1.7 Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
- 10.1.8 Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão em qualquer dos cargos, conforme item 2.1 deste Edital.
- 10.1.9 Declarar não estar, de nenhuma forma, incluído no grupo de risco do COVID-19, (Novo Coronavírus) conforme definições dos órgãos de saúde.
- 10.2 A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- 10.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais um ano.
- 10.5 Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

# 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

11.2 O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 24 de novembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 014/2022

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos que envolvam a interpretação e a

aplicação das normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à

aquisição, guarda e distribuição de material.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar processos; redigir informações; redigir

expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios;

revisar quanto aos aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições

de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir

cálculos relativos a lançamento, alterações de tributos, avaliação de imóveis e

vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta

de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou

orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e

outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar

levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos

datilográficos, terminais eletrônicos e equipamentos operar com de

microfilmagem, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO** 

a) GERAL: carga horária semanal de 36 horas;

b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 

a) IDADE: Mínima de 18 anos.

b) INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

### **ANEXO I**

## Fontes de Estudos para o cargo de Agente Administrativo:

Conhecimentos Gerais; Lei Orgânica Municipal; Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS;

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Datas
Período das Inscrições	28/11/2022 a
	29/11/2022
Publicação das Inscrições Homologadas	30/11/2022
Recurso da Não Homologação das Inscrições	01/12/2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração e	02/12/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	
Publicação do Resultado dos Recursos e Relação Final	05/12/2022
de Inscritos	
Realização da Prova objetiva	06/12/2022
Publicação do Gabarito	07/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar	08/12/2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração e	09/12/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	
Publicação do Resultado dos Recursos	09/12/2022
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação do	10/12/2022
Resultado Final	